

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões, 14/06/1984



Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 28/05/1984

(Rubrica do Presidente)

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 14 DISCUSSÃO
POR 8 X 2

EXERCÍCIO DE 1984

Sala das Sessões, 14/06/1984

(Rubrica do Presidente)

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 33/84

INICIATIVA:
Vereador Geraldo Giro

HISTÓRICO:
Concede Título de Cidadão Cachoeirense
ao Dr. Francisco Mancel Barcellos

APROVADO EM DISCUSSÃO
Sala das Sessões, 14/06/1984
(Rubrica do Presidente)

AUTUAÇÃO
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e oitenta e quatro, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 83 a 19 84

Presidente: Vereador Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Darci Secchin

1º Secretário:

2º Secretário: Vereador Tarcísio Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 34/84.-

- CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao SR. FRANCISCO MANOEL BAIOFELICIS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1984.

JUAREZ FAVARETTO LAMETA
Presidente

CM/cib.-



Registre-se. Autue-se./

Sala das Sessões, 28 de Maio 1984

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 34 /84.-

- CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor Francisco Manoel Barcellos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1984

Geraldo Giro-Vereador PDS

JUSTIFICATIVA:

CURRICULUM VITAE ANEXO

~~XXXXXXXXXXXXXX~~

Inclua-se na Ordem do Dia da

Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 14 de Junho 1984

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO

POR 2 X 2

Sala das Sessões, 14 de Junho 1984

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

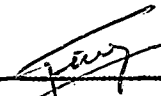
PROJETO DE LEI Nº 34 / 84.-

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEI
RENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao
Senhor Francisco Manoel Barcellos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1984


Geraldo Giro-Vereador PDS

JUSTIFICATIVA:

CURRICULUM VITAE ANEXO

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CURRICULUM VITAE - FRANCISCO MANOEL BARCELLOS - DR. NELINHO

- Nasceu em Mirassol do Sul
- Fez seus estudos primários e secundários em estabelecimentos escolares de Mirassol do Sul.
- cursou o Científico no Liceu Nuno Freire nos anos de 1948/50
- Diplomou-se em Medicina na Faculdade Fluminense de Medicina, no ano de 1957. (Rio de Janeiro).
- Em 1960 veio para Cachoeira de Itapemirim.
- Construiu a Casa de Saúde São Pedro e a Clínica de Repouso - Santa Izabel.
- Médico Ortopedista do INAMPS e de Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira de Itapemirim.
- Médico Legista do Estado do Espírito Santo desde de 1963.
- Chefe do Serviço Médico Legal de Cachoeira de Itapemirim, desde 1965.
- Professor Titular da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Direito de Cachoeira de Itapemirim.
- Dedicando-se ao ramo de indústria, construiu a CEME - Companhia de Exportação de Mármora Espiritocentrosas.
- Construiu ainda a Marrocaria Santos Ltda.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 34/84

INICIATIVA: EDIL Geraldo Giro

RELATOR: EDIL ELIMÁRIO FABRIS

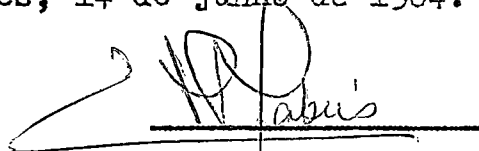
R E L A T Ó R I O

A matéria é constitucional e legal.

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela aprovação

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador

Elimário Fabris

para relatar.

Sala das Comissões, 11/106/1984

Elton Viana

Presidente da Comissão

28/05/84

DATA	NUMERO
28/05/84	034/84
DESTINO:	CODIGO:

Arguino - L.P. - 313/em